

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0951/77

INTERESSADO : William Salomão

ASSUNTO : Contratação do interessado para lecionar Direito Penal III, Direito Processual Penal e Prática Penal, na Faculdade de Direito de Franca

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 225 /78 - CTG - Aprov.em 15 /3/ 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Direito de Franca submete a este Conselho a indicação de William Salomão para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Direito Penal III", "Direito Processual Penal" e "Prática Penal", as duas primeiras junto ao Departamento de Direito Público do curso de bacharelado e a última no Departamento de Estágio Profissional daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, graduado pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro em 1956. Tem experiência de ensino superior e de segundo grau, e é advogado militante na comarca de Franca. Publicou alguns trabalhos jurídicos e participou ativamente de todas as semanas jurídicas da escola, tendo pronunciado palestras e conferências.

O interessado leciona as três disciplinas para as quais está sendo proposto desde 01 de janeiro de 1959.

II - CONCLUSÃO

PROCESSO CEE Nº 0951/77

PARECER Nº 225/78

Favorável à contratação de William Salomão para lecionar, na categoria docente de Professor I, as disciplinas "Direito Penal III", "Direito Processual Penal" e "Prática Penal", as duas primeiras pertencentes ao Departamento de Direito Público e a última ao de Estágio Profissional, ambos da Faculdade de Direito de Franca.

Ficam convalidados os atos escolares praticados até a presente data.

São Paulo, 19 de janeiro de 1978

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de fevereiro de
1978

a) Conselheiro: - Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de março de 1978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente